



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

Cód. 04.00.03.19 · 1C · P

## PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 121/2023

Assunto: Requer informações sobre a execução da Lei nº 6.422/2021, que estabelece normas municipais para a implementação da arrecadação de bens vagos no Município de Jacareí, e dá outras providências, especialmente em relação ao imóvel abandonado localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 25, no Jardim Bela Vista.

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Poder Legislativo em fiscalizar atos, ações, parcerias, obras e contratos firmados pelo Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir transparência e plena divulgação das ações e dos gastos do dinheiro público à população;

**CONSIDERANDO** ser de responsabilidade do Ente Federativo Municipal a execução de Política de Desenvolvimento Urbano, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de todos seus habitantes;

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei nº 6.422/2021, que estabelece as normas municipais para a implementação da arrecadação de bens vagos no Município de Jacareí, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a nossa Indicação de nº 595/2019, bem como o nosso Pedido de Informações nº 176/2019, que relataram o abandono de imóvel na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 25, no Jardim Bela Vista, cobrando providências da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o nosso Ofício nº 381/GAB/LF, solicitando a execução da Lei nº 6.422/2021, e tendo em vista que nenhuma medida foi tomada até o momento com relação ao caso, causando prejuízos e transtornos aos moradores vizinhos do referido imóvel abandonado,

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. O imóvel localizado à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 25, Jardim Bela Vista, se enquadra no conceito de imóvel abandonado, disposto no art.1º, §1º da Lei nº 6.422/2021?



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

## Pedido de Informações nº 121/2023 - fls. 2/2

- 1.1. Caso positivo, informar se há processo administrativo de arrecadação de bem vago em andamento, bem como o prazo para seu encerramento.
- 1.2. Caso negativo, justificar.
2. Sendo o caso de arrecadação do mencionado imóvel, este será destinado a programas habitacionais, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou para concessão de direito real de uso a entidades civis?
  - 2.1. Caso positivo, informar a destinação específica do imóvel, bem como a data de sua efetivação.
  - 2.2. Caso negativo, justificar.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2023.

**LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)**

Vereador - PT